



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 34.072, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre revogação de convocações de professores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Revogar a(s) convocação(ões) do(s) professor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito abaixo.

Nome	CH Mens.	Classe Nível	Modalidade de Ensino	Efeitos retroativos/ Data da revogação	Aulas ministradas no mês a receber
Jaqueline Cardoso Oku	90	A-VI	Educação Infantil	06/06/2025	18

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos às datas descritas na tabela.**

Rio Brilhante - MS, 09 de junho de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAB0-41B7-9131-F03B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS CENTENARO FORONI (CPF 020.XXX.XXX-30) em 10/06/2025 07:51:50 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/DAB0-41B7-9131-F03B>